



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL Nº 02/2019 – DCS/CCHLA/UFPB

PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE

O **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DCS**, do **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/ CCHLA**, DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA– UFPB**, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01 /2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a deliberação da Reunião Ordinária do Colegiado do DCS, realizada em 26/09/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição a pedido de docente para o Departamento de Ciências Sociais-DCS/CCHLA/UFPB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão instituída pelo Departamento de Ciências Sociais, obedecendo ao parâmetro disposto no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, na Instrução Normativa N.º 01 /2014 - Atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB.

1.2 Trata o presente edital de chamada pública de docente para o Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DCS/CCHLA/UFPB), para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para docente na área de **Sociologia da Educação**, por meio de Redistribuição.

1.3 A vaga é para docente efetivo, em regime 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva, em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma comissão designada pelo Departamento de Ciências Sociais, DCS/UFPB.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

2.1.A formação e a experiência exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1.Graduação em qualquer área com Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais.

2.1.2.Experiência docente comprovada nos **últimos 5 (cinco) anos** em consonância com a área da vaga.

2.2.Estiver no exercício efetivo da função docente.

2.3.Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.

2.4.Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas por este Edital, conforme itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.3.Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições acontecerão no período de 13/11/2019 a 30/11/2019 na



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Secretaria do Departamento de Ciências Sociais (CCHLA), no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) das 08h às 12h.

3.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo Sedex) para o endereço: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, **Departamento de Ciências Sociais**, Cidade Universitária, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58051-900.

3.2.1. Na inscrição por procuração, quando não houver a assinatura do candidato junto ao requerimento (Anexo I), o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos, cópia do documento e procuração com firma reconhecida sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2. Na inscrição via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, **dentro do prazo de inscrições**, correspondência endereçada ao Departamento de Ciências Sociais contendo **cópia simples de todos os documentos** exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.2.3. A inscrição via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do candidato.

3.2. No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no Anexo I e II deste edital, e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado por documentação, conforme itens da Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE a ser avaliado;
- b) Declaração de que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES;
- c) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (Relatório com **máximo de 3 páginas**);
- d) Plano de Trabalho – para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica para o Departamento de Ciências Sociais (**máximo de 10 páginas**);
- e) Documento que comprove conclusão de período de estágio probatório (portaria, declaração de tempo de serviço ou outro que sirva para essa finalidade).

3.3. Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados ao currículo *Lattes*, seguindo a ordem com páginas numeradas pelo/a candidato/a.

3.4. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os comprovantes da documentação que consta no currículo *Lattes*, devendo obedecer a sequência estabelecida no item 3.2.a. devidamente **encadernados e numerados**.

3.4.1. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital e validar pontuação no Processo Seletivo.

3.5. A efetivação da inscrição pelo/a candidato/a implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de seleção ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo do DCS, e/ou Chefia do Departamento de Ciências Sociais caso seja aprovado/a no processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

- b) Adequação aos horários estabelecidos pelas Coordenações de Cursos e/ou Chefia do Departamento de Ciências Sociais;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.1. A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital.
- 3.6. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas.
- 3.7. As inscrições homologadas serão publicadas no mural do Departamento de Ciências Sociais e no site: <http://www.cchla.ufpb.br/dcs/> conforme cronograma apresentado neste Edital.
- 3.8. Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento de Ciências Sociais, o candidato/a poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias junto ao Departamento de Ciências Sociais EXCLUSIVAMENTE via e-mail: dcs@cchla.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital 02/2019DCS.
- 4. DA SELEÇÃO**
- 4.1. As solicitações de Redistribuição serão analisadas por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos e um membro suplente designado pelo Departamento de Ciências Sociais /DCS/UEPB.
- 4.2. Os/as examinadores/as deverão possuir formação acadêmica em área equivalente e grau condizentes com a vaga objeto da seleção.
- 4.3. A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Chefe do Departamento de Ciências Sociais /DCS/UEPB, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no mural do Departamento de Ciências Sociais e no site – <http://www.cchla.ufpb.br/dcs/> seguindo cronograma previsto neste Edital.
- 4.4. Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser enviados exclusivamente via email (dcs@cchla.ufpb.br) para ao Departamento de Ciências Sociais, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da Banca. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital 02/2019DCS.
- 4.5. A Banca Examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos/as candidatos/as, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.
- 4.6. Não poderão compor banca, professores/as enquadrados/as em uma ou mais das seguintes situações:
- I- cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - II- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - III- sócio de candidato em atividade profissional;
 - IV- orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
 - V- integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.
- 4.7. As solicitações de Redistribuição serão avaliadas:
- 4.7.1. observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, levando em consideração somente às produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

4.7.2. observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III deste Edital para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.8. O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 (2.1.1 e 2.1.2) e/ou 3.3 implicará na conseqüente **eliminação do requerente** no Processo Seletivo.

4.9. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6) e a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício da docência Universitária;
- b) maior idade;
- c) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

5.1 A nota final de cada candidato/a do processo seletivo de Redistribuição será à média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (Peso 6) e da Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4).

5.2 O resultado final será divulgado no mural do Departamento de Ciências Sociais DCS/UFPB e no portal eletrônico do DCS - <http://www.cchla.ufpb.br/dcs/>, conforme cronograma publicado neste edital.

5.3. Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser feito pelo/a candidato/a junto ao Departamento de Ciências Sociais EXCLUSIVAMENTE via e-mail: dcs@cchla.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital 02/2019DCS.

5.4. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa da Redistribuição por parte do/a docente classificado/a, ficará habilitado/a o/a candidato/a de classificação imediatamente posterior.

6. DA REDISTRIBUIÇÃO

6.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do/a docente é condição para efetuar-se a Redistribuição do/a servidor/a para Unidade Acadêmica de destino/Instituição Federal.

6.2 Caberá à Direção da Unidade de destino, ao receber o/a novo/a servidor/a, encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O/A docente classificado/a no Processo Seletivo de Redistribuição fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de Sociologia da Educação do Departamento de Ciências Sociais-DCS/CCHLA/UFPB.

7.2. O/A docente classificado/a no Processo Seletivo de Redistribuição a ser convocado deverá enviar toda a documentação requerida para a inscrição junto à esse Edital em formato PDF (arquivo único) para o e-mail do Departamento de Ciências Sociais.

7.3. O/A docente classificado/a no Processo Seletivo de Redistribuição convocado por este edital deverá apresentar no momento de sua contratação TODOS os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo *Lattes* no momento da inscrição junto à Secretaria do Departamento de Ciências Sociais para autenticação das informações. O não cumprimento deste item em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

sua totalidade DESCLASSIFICARÁ o/a candidato/a, ficando habilitado/a o/a candidato/a de classificação imediatamente posterior.

- 7.4. O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.
- 7.5. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, pelo quadro de aviso ou pelo site do Departamento.
- 7.7. O Departamento de Ciências Sociais não está obrigado a convocar outros/as candidatos/as que estejam classificados/as fora da vaga existente.
- 7.8. O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.
- 7.9. Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Sociais /CCHLA/UEPB.

Profª Patricia Ramiro
Chefe Dept. Ciências Sociais
UEPB mat. 2160675

Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
DCS/CCHLA/UEPB/ Campus I – João Pessoa – PB
SIAPE: 2160675



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO

Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:	E-mail:	
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no Edital de Redistribuição do CCHLA-DCS nº 002/2019, conforme especificações a seguir:		
Departamento responsável: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (DCS)	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	
Há pedido de isenção da taxa de inscrição? () sim – não ()	Portador de deficiência: () sim – não ()	
Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01 /2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB. Nestes termos, pede deferimento		
local e data	assinatura do candidato ou procurador	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, RGnº _____
CPF _____ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital DCS/CCHLA/UFPB Nº 02/2019, referente ao processo seletivo de redistribuição para o Departamento de Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I. Declaro ainda ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

, _____ de ____ de 2019.

Assinatura do/a docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS	
ÁREA DE ENSINO	Coerência e adequação do plano com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Apresenta Procedimentos Metodológicos	0,0 a 1,0	
	Apresenta Avaliação	0,0 a 1,0	
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0	
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0	
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE ENSINO			
ÁREA DE PESQUISA	Coerência e adequação da pesquisa com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de pesquisa exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/ Nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE PESQUISA			
ÁREA DE EXTENSÃO	Coerência e adequação da proposta de extensão com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/ Nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE EXTENSÃO			

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO IV – Cronograma

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	13/11/2019
Período de Inscrições	13/11/2019 a 30/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas pelo Departamento de Ciências Sociais	09/12/2019
Período de recurso referente à homologação das inscrições.	10/12/2019 e 11/12/2019
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	12/12/2019
Divulgação dos membros da banca examinadora	04/02/2020
Recurso contra a Banca examinadora da seleção.	De 05 a 07/02/2020
Avaliação dos candidatos pela banca examinadora	10/02/2020 e 13/02/2020
Divulgação do resultado provisório pela banca examinadora.	14/02/2020
Período de recurso do resultado provisório da banca examinadora.	17/02/2020 e 18/02/2020
Divulgação do resultado final dos classificados na Seleção.	19/02/2020

Observação: Estas datas poderão sofrer alteração a partir do número de inscritos.